

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
- CONSEMA

Data: 28/06/2018	Local: Polo de Educação Ambiental- Auditório Maria Emília Moreira
Início: 09h00min	Término: 12h00min
1. Verificação do quórum e abertura da Sessão. 2. Aprovação da ata da reunião anterior. 3. Análise e deliberação de minuta de Resolução-proposta que da nova redação aos Art.6º e 7ª da Resolução CONSEMA Nº 002/2016. 4. Assuntos gerais. 5. Encerramento.	

CONSELHEIROS PRESENTES:

- Presidente – Aladim Fernando Cerqueira
- Cons. Titular – Cons. Suplente Sérgio Fantini de Oliveira (**SEAMA**)
- Cons. Titular – Janaína de Oliveira M. Lyra representante (**SEAG**)
- Cons. Titular – Milena Paraiso Donô (**SEDURB**)
- Cons. Suplente - Rosemay Bebber Grigato (**SEDES**)
- Cons. Titular – José Felz Ferreira (**SEG**)
- Cons. Suplente – Rodrigo Vargas Ribeiro e Cons. Suplente André Barcelos (**ANAMMA**)
- Cons. Suplente – Viviane Lourenço Amorim (**IBAMA**)
- Cons. Suplente – Henrique Giacomeli (**DNPM**)
- Cons. Suplente – Rubem Piumbini (**FINDES INDUSTRIAL**)
- Cons. Titular – Claudio Denicoli (**FINDES MINERAL**)
- Cons. Titular – André Luiz Labanca Rosas (**FECOMERCIO**)
- Cons. Suplente – João Paulo da Fonseca– (**FETRANSPORTES**).
- Cons. Titular - Victor José Macedo Queiroz Lima (**SINDUSCON**).
- Cons. Titular – Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**).
- Cons. Titular – Edvaldo Peisino (**CRBIO**)
- Cons. Suplente João Pereira Neto (**FAMOPES**)

- Cons. Titular – José Marques Porto (**ONG ANAMA**)
- Cons. Suplente Roosevelt da Silva Fernandes (**ONG SINHÁ LAURINHA**)
- Cons. Titular – Eraylton Moreschi Junior (**JUNTOS SOS AMBIENTAL**)
- **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)

Alexandro Batista (Coordenador Jurídico)

Valdete Mota Vargas (Coordenadora Técnica)

Leandro Batista do Nascimento (Apoio Administrativo)

1 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

2 A Secretária Executiva, Senhora Maria Aparecida dos Santos Chiesa saúda os presentes, comunica a
3 existência do quórum com 19 (dezenove) instituições presentes. Convida o Presidente do Conselho Sr.
4 Aladim Fernando Cerqueira, o Coordenador Jurídico Dr. Alexandro Batista e a Coordenadora Técnica Sr^a.
5 Valdete Vargas Motta para comporem a mesa. Informa que a reunião será presidida pelo Sr. Aladim
6 Fernando Cerqueira, presidente do Conselho.

7 **PONTO II – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

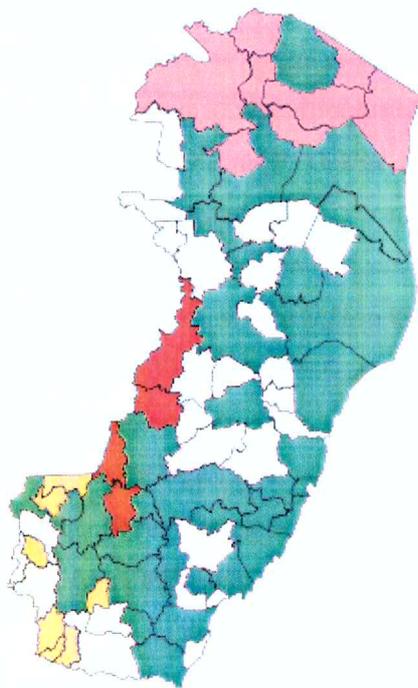
8 A Secretaria Executiva apresenta as contribuições do Conselheiro José Felz (SEG) fez à ata, que após ser
9 lida, os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata. O conselheiro Eraylton Moreschi Junior
10 (JUNTOS), solicita a palavra pela Ordem e pelo Regimento para fazer a leitura de uma Moção de Repudio.
11 Foi interrompido no meio da leitura da moção pelo Coordenador Jurídico Sr. Alexandro Batista alegando
12 explicando de que tal leitura deveria ser feita em assuntos gerais por não estar em conformidade com a
13 aplicação do conceito de Ordem. O que foi aceito pelo Conselheiro, para evitar debate e cita que a
14 Moção contém registros de descumprimento do regimento por parte do Sr. Presidente. Passa-se para o
15 Ponto III.

16 **PONTO III – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO-PROPOSTA QUE DA NOVA REDAÇÃO**
17 **AOS ART.6º E 7º DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 002/2016.**

18 O presidente do Conselho sr. Aladim Fernando Cerqueira explica a motivação que resultou na proposta de
19 nova redação do art. 6º e 7º da Resolução CONSEMA Nº 002 de 2016. O Conselheiro Eraylton Moreschi
20 Junior (ONG SOS Ambiental) solicita questão de ordem e inicia a leitura de um documento. O
21 Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista solicita a interrupção da leitura, por não se tratar de questão
22 de Ordem. Explica que questão de ordem é utilizada para suscitar, em qualquer fase da sessão, dúvida a
23 respeito de interpretação ou aplicação do regimento interno em caso concreto, relacionada com a
24 matéria tratada na ocasião, portanto não é questão de ordem. O presidente informa que nos assuntos
25 gerais o Conselheiro poderá apresentar o documento, conforme o regimento interno deste conselho. O
26 Conselheiro Claudio Denicoli (FINDES Mineral) solicita informações sobre a ação supletiva. O presidente
27 convida a Chefe do Núcleo de Apoio a Gestão Municipal – NGPGAM (IEMA) sr^a Maria Aparecida Sodrê
28 para apresentar o panorama do licenciamento ambiental das atividades de impacto local.

29

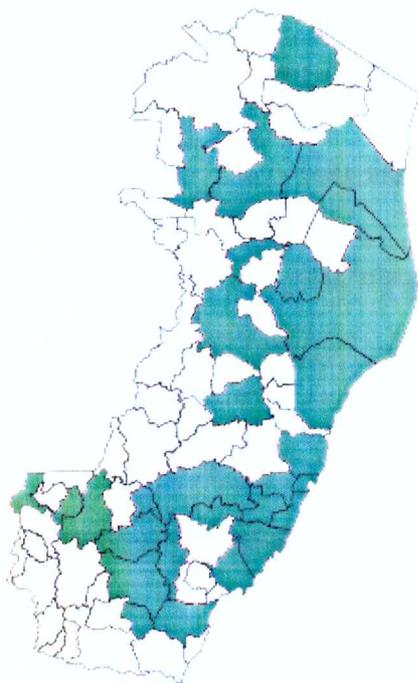
30



Licenciamento ambiental das atividades de impacto local

- **Conselho do Guandu (4)** – Brejetuba, Laranjal da Terra, Brasil Guandu e Condição do Castelo.
- **Conselho Capotão (7)** – Ibatuba, Insipl, Divino de São Lourenço, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte, Apucarana e Brasil Rodoviário.
- **Prudoctos (8)** – Escadaria, Ponta Bela, Mucuna, Simenões, Boa Esperança, Vila Pavão, Conceição da Barra, Pedro Canário.
- **Municípios licenciadores (33)** – Afonso Claudio, Água Branca, Alegre, Anchieta, Aracruz, Atílio Viçacopa, Barra de São Francisco, Cachoeira do Itapemirim, Caracica, Castelo, Colatina, Domingos Martins, Guarapari, Igará, Itapemirim, Iuna, Jaguaré, Linhares, Marechal Floriano, Montanha, Muniz Freire, Nova Venécia, Rio Bananal, Santa Teresita, São Domingos do Norte, São Mateus, Serra, Valgem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória, Presidente Kennedy.

31
32
33



Licenciamento ambiental das atividades de impacto local antes da Resolução CONSEMA 002/2016

- **Municípios licenciadores (29)** – Anchieta, Aracruz, Atílio Viçacopa, Barra de São Francisco, Cachoeira do Itapemirim, Caracica, Castelo, Colatina, Domingos Martins, Guarapari, Itapemirim, Iuna, Jaguaré, Linhares, Marechal Floriano, Montanha, Muniz Freire, Nova Venécia, Rio Bananal, Santa Teresita, São Domingos do Norte, São Mateus, Serra, Valgem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória.

34
35

36 O Conselho suplente André Barcelos (ANAMMA- Municípios) menciona que os municípios tem que
 37 assumir a gestão ambiental municipal. Sente ausência de dialogo dos municípios para parcerias. Solicita ao
 38 IEMA e IDAF para que façam acordos de cooperação em questões específicas, oferecendo contrapartida. O
 39 conselheiro Eraylton Moreschi Junior (ONG Juntos SOS Ambiental) solicita uma análise jurídica para
 40 verificar a possibilidade de aumentar a verba para os municípios. O Coordenador Jurídico sr. Alexandre
 41 Batista explica a competência dos entes Federal, Estadual e Municipal. O Conselheiro José Marques Porto

42 (ONG ANAMA) cita que os órgãos municipais estão no limite, mas não falta jeito para o município assumir
43 sua competência, uma delas é cortar os cargos comissionados. O Conselheiro Roosevelt da Silva Fernandes
44 (ONG Sinhá Laurinha) propõe que a plenária faça uma Moção VOLTADA AO ESTÍMULO /de fortalecimento
45 DAS AÇÕES DOS MUNICÍPIOS FRENTE AO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE da Gestão municipal de
46 meio ambiente PARTICULARMENTE NO QUE SE REFERE AO INSTRUMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
47 DE IMPACTO LOCAL. O Conselheiro Eraylton Moreschi Junior (ONG Juntos SOS Ambiental) propõe elaborar
48 a minuta de Moção e encaminhar à secretaria executiva do Conselho. O Conselheiro Edvaldo Peisino
49 (CRBIO) registra que falta mais gestão dos municípios do que recursos. O Conselheiro Rodrigo Vargas
50 (ANAMMA) cita que vários municípios já se habilitaram. Os municípios vivem em cenário de caos
51 financeiro. Os municípios terão de se adequar. Propõe alteração no prazo passando de 31/12/2018 para
52 30/06/2019. Solicita que seja enveredado esforços para a divisão do TCFA. A plenária por maioria, aprova o
53 prazo até 31 de dezembro de 2018. Sendo 11 votos para alterar para o dia 31/12/2018 e 06 (seis) para o
54 dia 30/06/2019. O artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

55

56 Art. 6º. O Município considerado capacitado nos termos da Resolução 002/2016 e da Lei Complementar 140 de 2011,
57 deverão assumir de forma integral todas ações administrativas de sua competência até 31 de dezembro de 2018. (NR)

58

59 § 1º Cada município deverá assinar um termo de compromisso no ato da adesão, no qual
60 assumirá a responsabilidade ambiental decorrentes do exercício da competência comum
61 relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao
62 combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da
63 flora no prazo desta Resolução.

64

65 § 2º A prorrogação do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, não prejudicará as ações
66 administrativas já iniciadas pelos municípios.

67

68 A plenária por maioria aprovou a inclusão no artigo 7º do seguinte texto “salvo condições estabelecidas no
69 termo de compromisso”. Passando a ficar com a seguinte redação;

70

71 Art. 7º. Findado o prazo o órgão estadual não analisará os requerimentos referentes as
72 atividades/empreendimentos de impacto ambiental local, salvo condições estabelecidas
73 no termo de compromisso assinado.” (NR)

74

75 O conselheiro Roosevelt da Silva Fernandes (ONG Sinhá Laurinha) propõe nova redação do artigo 11.
76 Parágrafo 1, na forma apresentada, a seguir:

77 Art.11 [...]

78

79 § 1º - Qualquer pessoa legalmente identificada ao constatar infração ambiental
80 decorrente de empreendimento ou atividade utilizadora de recursos ambientais, efetiva
81 ou potencialmente poluidor, pode dirigir representação ao órgão que se refere o *caput*,
82 para efeito de exercício de seu poder de polícia, prevista a possibilidade, caso não tenha
83 resposta de recorrer ao respectivo Conselho Municipal de meio ambiente.

84

85 A plenária por maioria aprova a proposta apresentada pelo conselheiro Roosevelt da Silva Fernandes
86 (ONG Sinhá Laurinha). Sendo um voto contrário da SEDURB.

87

88 A plenária por unanimidade, aprovou a inclusão no preâmbulo de uma citação a Lei de Consórcios
89 Públicos A SER OBEDECIDA NOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE CONSÓRCIOS INTER MUNICIPAIS para o
90 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

91
92 O presidente passa a presidência de reunião para a Secretária Executiva sr^a. Maria Aparecida dos Santos
93 Chiesa. Passou-se para o próximo Ponto IV.

94 **PONTO IV – ASSUNTOS GERAIS**

95 O Conselheiro Eraylton Moreschi Junior (ONG Juntos SOS Ambiental) faz a leitura do documento
96 intitulado Moção de Repúdio, solicita a transcrição na íntegra do documento:

97
98
99

MOÇÃO DE REPUDIO

100 As instituições representantes da Sociedade Cível (**AEFES, ANAMA, CRBIO, CUT, FAMOPES, INJAPA e JUNTOS**), vêm
101 através de registrar seu repúdio ao senhor Presidente do CONSEMA, ALADIM FERNANDO CERQUEIRA pela forma
102 desrespeitosa, deselegante, desprovida de urbanidade como vem conduzindo este conselho e causando perdas às
103 minorias bloqueando suas agendas ou cancelando agendas para atender suas convocações atender calendários prévios,
104 instituições de representação da sociedade civil, que prestam um trabalho voluntário neste conselho, reservando espaço
105 de tempo precioso para muitos para aqui comparecerem, até em prejuízo próprio, atos do senhor presidente que
106 confirmam estas colocações:

107 - regimentalmente descumprir o calendário deliberado em plenária da forma prepotente e pedante, sabendo com grande
108 antecedência de que a reunião que ocorreria pelo calendário no final de maio, não iria acontecer, não comunicou aos
109 senhores conselheiros do fato para liberarem suas agendas;

110 - agora de forma antirregimental, irregular, convoca reunião do CONSEMA no dia 26/06 às 13 horas para o dia 28/06 às 9
111 horas, intervalo de 44 horas, sendo que o regimento interno é claro “com no mínimo de 3 dias úteis “

112 - vários requerimentos foram protocolados, na última gestão e neste primeiro semestre de 2018 pelas instituições
113 representantes da Sociedade Cível (**ANAMA, CRBIO, CUT, FAMOPES, INJAPA e JUNTOS**), solicitando inclusão de vários
114 temas, representativos e importantes, na pauta de reuniões do CONSEMA e novamente o senhor presidente Aladim
115 Fernando Cerqueira e antecessores cercearam e continuam a cercear a democracia participativa da sociedade civil no
116 CONSEMA.

117 Senhor presidente Aladim Fernando Cerqueira as instituições representantes da Sociedade Cível
118 (**AEFES, ANAMA, CRBIO, CUT, FAMOPES, INJAPA e JUNTOS**), exigem do senhor presidente um
119 tratamento com Urbanidade.

120 Não foi pautado/apresentação do Coordenador Jurídico sobre tema determinado pelo
121 Presidente na última reunião sobre prazos de análise de processos na Câmara Técnica Recursal e
122 de Assuntos Jurídicos. A senhora Maria Aparecida dos Santos Chiesa informa que levou o assunto
123 à CT e os membros entenderam ser importante discutir e propor no Regimento Interno do
124 Conselho que está sendo analisado, estão aguardando o retorno do processo que se encontra
125 com a FAMOPES que é o relator do processo. Informa ainda que conversou com o atual
126 representante da FAMOPES. Está sendo preparado uma Notificação para a devolução do
127 processo. Este conselheiro no dia 22/05/2018 foi barrado de assistir a apresentação da CETESB,
128 conselheiro do CONSEMA. Foi protocolado ofício para o senhor Secretário Aladim Cerqueira
129 solicitando que apresente os esclarecimentos do por que um conselheiro do CONSEMA foi
130 excluído de uma reunião pública. O Conselheiro Edvaldo Peisino (CR BIO) registra que o CRBIO não tem
131 conhecimento da Moção, não assinou o documento, portanto não existe autorização para ser parte
132 integrante da Moção. Somente o delegado no Estado pode autorizar ser parte integrante de qualquer
133 ação, após consulta a presidência no Rio de Janeiro. Solicita que seja retirada o nome do CRBIO da Moção,
134 bem como de todos os documentos que não tem autorização oficial da presidência e ou da delegacia do
135 CRBIO. O Conselheiro Eraylton Moreschi Junior (Juntos SOS) contestou a afirmação citando ser inverídica
136 a afirmação do Conselheiro Edvaldo Peisino (CR BIO), que foi irresponsável ao registrar “que o CRBIO não
137 tem conhecimento da Moção, não assinou o documento, portanto não existe autorização para ser parte

138 integrante da Moção,” a inclusão do nome do CRBIO na Moção foi autorizada pelo senhor Alexandre que
139 representa o CRBIO no CONREMA V. O conselheiro José Marques Porto (ANAMA) solicita substituição do
140 Conselho da Autoridade Portuária CAP por não ter até hoje feito a indicação de representantes e a
141 Sociedade Civil não está tendo representação paritária neste conselho. O Conselheiro Roosevelt
142 Fernandes (ONG Sinhá Laurinha) destacou que a Secretaria Executiva, no início da reunião, não atendeu
143 ao que estabelece o Regimento, não explicitando a relação de documentos recebidos pelo CONSEMA e os
144 encaminhamentos dado a cada um deles. Por este motivo solicitou que as informações não prestadas
145 fossem incluídas no texto da ata da reunião. A Secretaria Executiva cita que trouxe a lista de
146 requerimentos solicitados e será apresentado neste momento.
147

Nº DOC.	INSTITUIÇÃO	OFÍCIO	ASSUNTO	DATA ENTRADA
008879/2018	SINHA LAURINHA	OF/67/18	PLANO ESTRATÉGICO DE QUALIDADE DO AR PEQAR	21/05/2018
003988/2018	AMABARRA-ANAMA-CUT-FAMIPES-JUNTOS SINHALAURINHA		CONVOCAR DIREÇÃO DO IEMA PARA INFORMAR SOBRE OS POEIRA SEDIEMNTAVEL	06/03/2018
003989/2018	AMABARRA-ANAMA-CUT-FAMOPES-JUNTOS SINHALAURINHA		CONVOCAR DIREÇÃO DO IEMA E EQUIPE TECNICA PARA REUNIÃO DO CONREMA V PARA INFORMAR SOBRE LICENLAS DA VALE E ARCELOR	06/03/2018
009523/2018	ONG JUNTOS SOS		REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A VALE USINAS 1 E 2	004/06/2018
010603/2018	SINHA LAURINHA	OF 70/18	REUNIÃO UNTA CONSEMA/CERH SOBRE MUDANÇAS CLIAMTICAS	19/06/2018
009605/2018	AMABARRA-ANAMA-CUT-FAMOPES-JUNTOS SINHALAURINHA	REQ.001/18	QUESTIONAMENTO PQAR	05/06/2018

148

149

150 Passou-se para o Ponto VI. Não havendo mais assuntos gerais passou-se para o Ponto V.

151 **PONTO V – ENCERRAMENTO:**

152 Não havendo mais assuntos a serem tratados a presidente encerra a reunião às 12:00.

153

Cariacica (ES), 28 de junho de 2018.

154

155

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

156

PRESIDENTE DO CONSEMA

157